



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO-GERAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CT&I - CGCIN/DCOI

Despacho CGCIN/DCOI Nº 1816774

À Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação – DCOI

Processo de Importação Nº 01300.007186/2023-19

Solicitante: Luena Patrícia Groeflin Fernandes

Instituição credenciada: Instituto Baleia Jubarte

Projeto: 900102/9200-7

Proforma: Nº 26284

Contratada (Exportador): Aquatica Digital.

Valor Moeda Estrangeira: USD 6.591,00 (seis mil quinhentos e noventa e um dólares americanos)

Valor Moeda Nacional: R\$ 32.437,61 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)

Taxa de Câmbio de referência para o dia 09/08/2023 R\$ 4,9215.

Senhora Diretora,

- 1 Considerando as informações constantes dos autos e a manifestação da Coordenação de Credenciamento à Importação e Incentivo Fiscal – COCIF.
- 2 Considerando que essa Autoridade Competente realizou a dispensa de licitação de acordo dos parâmetros legais, visto se tratar de produto para ciência, tecnologia e inovação, com incentivo fiscal pela Lei 8.010/1990, conforme disciplina o inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
- 3 Considerando que o Termo de Outorga para apoio Financeiro do Projeto Baleia Jubarte nº26284, encontra-se acostado aos autos (1776201)

4 Resolvo dispensar:

A licitação do material objeto da importação para pesquisa científica, com base na alínea c, inciso IV, Art 75, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, constante no processo administrativo de importação nº 01300.007186/2023-19.

6 Ressalta-se haver contrato de câmbio firmado entre este CNPq e o Banco do Brasil para a importação em tela.

7 Encaminhem-se os autos à Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação – DCOI para, se de acordo, ratificar o presente ato da CGCIN, declarando dispensável a licitação.

8 Ato contínuo, solicita-se a restituição dos autos à COCIF para publicação, com o fito de dar eficácia ao ato administrativo, em conformidade com o Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

LELIO FELLOWS FILHO

Coordenador Geral de Cooperação Internacional em CT&I – CGCIN

Referência: Processo nº 01300.007186/2023-19

SEI nº 1816774



Documento assinado eletronicamente por **LELIO FELLOWS FILHO, Coordenador-Geral de Cooperação Internacional em CT&I - PO 190/2016**, em 25/08/2023, às 11:57, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1816774** e o código CRC **3C6B0F93**.